



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N.º 067/2023

SÚMULA: Retifica o Decreto Nº 060/2019, que “concede aposentadoria e da outras providências.”

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MIRANE CATARINA RADLOFF,

RESOLVE

Artigo 1º - O Artigo 2º do Decreto Nº 060/2019, de 01 de setembro de 2019, passará a ter o seguinte enunciado:

“Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 526,06 (quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo.”

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2023.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal